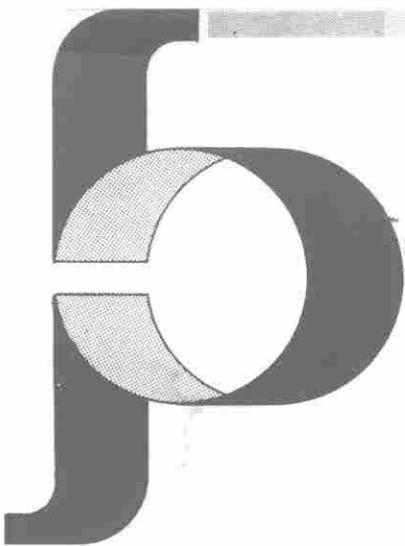


LAT1587



4º SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS

**CONCLUSÕES
RECOMENDAÇÕES**

27 a 31 de julho de 1981

ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS
BRASÍLIA
1981

LAT 1527

INFOBILA

BIBLIOTECA



CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE INVESTIGAÇÕES
BIBLIOTECOLÓGICAS

4^o SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS

CONCLUSÕES
RECOMENDAÇÕES

27 a 31 de julho de 1981

ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS
EMBRAPA/DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
BRÁSILIA
1981

INFOBILA

Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, 4, Brasília, DF, 1981.

4. Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras; conclusões, recomendações. Brasília, ABDF/EMBRAPA-DID, 1981.

9p.

1. Publicações oficiais-Congressos-Brasil. I. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária: Departamento de Informação e Documentação, Brasília, DF
II. Título.

CDU 087.67
CDD 351 0006

CONCLUSÕES

O Plenário do 4º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, reunido em Brasília de 27 a 31 de julho de 1981, e constituído de 349 editores, bibliotecários e documentalistas representantes de órgãos editores e bibliotecas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, integrantes da União, dos Estados e Municípios, contando com a participação da iniciativa privada,

CONSIDERANDO que a atual conjuntura recomenda medidas de crescente racionalização em todas as atividades econômicas e, em especial, nas áreas que dizem respeito à produção e divulgação de bens culturais;

CONSIDERANDO a ênfase que vem sendo dada pelo Governo à diretriz de privatização de inúmeras empresas públicas;

CONSIDERANDO os riscos inerentes aos períodos inflacionários, de corte de recursos e supressão de serviços relacionados com a produção intelectual;

CONSIDERANDO a importância e a urgência da definição de uma política editorial dos órgãos e entidades públicas, tendo em vista o necessário e inadiável entrosamento entre a iniciativa pública e a iniciativa privada;

CONSIDERANDO, finalmente, as características e peculiaridades dos Seminários sobre Publicações Oficiais que, não dispondo de qualquer mandato oficial, têm preconizado de forma objetiva a adoção de providências racionalizadoras no campo editorial vinculado ao Serviço Público, tanto da Administração Direta, quanto da Administração Indireta,

R E S O L V E

RECOMENDAR:

1. Quanto ao tema **Política e Programação Editorial**

- 1.1. - Que a CPOB estude e proponha a definição de critérios necessários e suficientes para compatibilizar o interesse público, que é de promover e incentivar a difusão da cultura nacional, com o do consumidor, que diz respeito à cultura comercializável, objeto da indústria editorial privada, de modo a se harmonizarem ambos os setores, somando recursos em favor da transmissão da cultura através da linguagem escrita, evitando-se, desta forma, empreendimentos dúplices ou concorrentes;
- 1.2 - Que a CPOB empenhe seus esforços para estimular os editores oficiais a ajustarem a tiragem de suas publicações, inclusive as de distribuição gratuita, ao universo presumível de seus leitores efetivamente interessados nos respectivos conteúdos, de forma a racionalizar o dimensionamento da oferta e reduzir os custos de edição;
- 1.3 - Que a CPOB estude alternativas viáveis de ação que possam ser submetidas às autoridades educacionais competentes, com o propósito de incentivar a formação do hábito de leitura, em todos os níveis de ensino.

2. Quanto ao tema **Transferência da Informação**

- 2.1 - Que, valendo dos meios a seu alcance, a CPOB sugira aos editores oficiais que os modelos de sistemas de informação em uso, notadamente nas áreas médica e agrícola, sejam amplamente divulgados junto às demais autoridades responsáveis pela política de ciência e tecnologia, para eventual aproveitamento dos respectivos modelos, incentivando-se a elaboração de obras referenciais, através de programas específicos e resumos informativos;
- 2.2 - Que a CPOB sugira aos editores oficiais que, ao programarem publicações, tracem o perfil de interesse dos respectivos usuários e procurem elaborar e manter atualizadas as listagens de endereçamento, de forma a serem intercambiadas entre os órgãos públicos;
- 2.3 - Que a CPOB proponha aos órgãos públicos, que mantêm edições regulares de publicações, que procurem estabelecer Comitês ou Conselhos Editoriais, responsáveis pelas respectivas políticas de editoração;
- 2.4 - Que a CPOB continue a desenvolver esforços junto à Secretaria de Modernização Administrativa da SEPLAN, no sentido de viabilizar, no prazo mais breve possível, a edição regular, e periodicamente atualizável, do Cadastro de Editores Oficiais Brasileiros;

- 2.5 - Que sejam incentivadas as trocas de experiências entre entidades públicas e privadas, notadamente as de fins não lucrativos que atuam no campo cultural, para o recíproco aprimoramento de métodos e técnicas que permitam a progressiva redução de custos, no campo da produção, distribuição e comercialização de livros e periódicos;
 - 2.6 - Que a CPOB envie esforços junto ao Conselho Federal de Educação e às universidades que possuem Cursos de Comunicação Social, para que os currículos de tais cursos dêem ênfase à especialização das funções relacionadas com o campo editorial, já previstas no Decreto-lei nº 972/69, que regulamentou a profissão de Jornalista;
 - 2.7 - Que a CPOB represente o Conselho Nacional de Direito Autoral, para a correta e explícita definição dos direitos morais e materiais do autor, no caso de edições oficiais;
 - 2.8 - Que a CPOB preconize junto aos órgãos oficiais que traçam e coordenam a política de desenvolvimento científico e tecnológico, a edição de calendário de eventos científicos, técnicos e culturais especializados, com o objetivo de informar prévia e amplamente os interessados, à semelhança do que já é feito setorialmente por diversas entidades e instituições;
3. Quanto ao tema **Co-edições**
- 3.1 - Que, nos convênios e contratos de co-edição que venham a ser firmados pelos editores oficiais entre si, ou com editores privados, se examine a conveniência de incluírem-se cláusulas que evitem o estabelecimento de condições propiciadoras de concorrência desvantajosa ou comprometedoras para o desempenho da atividade editorial privada, sobretudo no que diz respeito às funções de distribuição e comercialização;
 - 3.2 - Que, observada a competência e as finalidades legais ou estatutárias de cada órgão, se examine sempre a conveniência de contratar editores particulares qualificados para os serviços de distribuição e comercialização das publicações oficiais;
 - 3.3 - Que os órgãos públicos editores aprimorem seus serviços de controle de qualidade técnico-científica e de correção e adequação de linguagem dos textos editados.
4. Quanto ao tema **Projeto Gráfico**
- 4.1 - Que os editores oficiais procurem realizar permanente revisão de seus projetos gráficos, notadamente em face dos avanços tecnológicos da indústria gráfica, tendo em vista a necessidade de constante redução dos custos gráficos e editoriais, sem perda da qualidade artística e da

capacidade de levar o leitor a consumir a informação, da melhor maneira possível;

- 4.2 - Que os órgãos públicos procurem observar a participação dos profissionais das artes gráficas, na produção editorial e industrial de suas publicações, tendo em vista, sobretudo, as especialidades previstas no Decreto-lei 972/69, que regulamentou a profissão de Jornalista;
 - 4.3 - Que os órgãos públicos propiciem maior integração entre a biblioteca e as unidades editoras, de modo a assegurar-lhes colaboração nas atividades de normalização e indexação;
 - 4.4 - Que a CPOB crie subcomissão para desenvolver estudos com vistas à elaboração de um **Manual de normas mínimas de redação** para publicações oficiais.
5. Quanto ao tema **Divulgação, distribuição e comercialização**
- 5.1 - Que a CPOB recomende aos editores oficiais, imprensas oficiais e demais órgãos encarregados da divulgação, distribuição e comercialização das publicações oficiais, que envidem esforços no sentido de proporcionar a diversificação dos sistemas de venda;
 - 5.2 - Que os editores oficiais, visando ampliar a circulação das publicações oficiais, estimulem, notadamente através dos bancos oficiais, entidades prestadoras de serviços, o sistema de venda por via bancária, já utilizado pelo Departamento de Imprensa Nacional;
 - 5.3 - Que a CPOB recomende aos editores oficiais mecanismo prático de maior entrosamento entre estes e as Imprensas Oficiais da União e dos Estados;
 - 5.4 - Que a CPOB procure incentivar a divulgação das publicações oficiais brasileiras através dos Diários Oficiais, quer de forma gratuita, quer através do reembolso das respectivas despesas;
 - 5.5 - Que a nova estrutura que está sendo estudada pela FENAME, em seu processo de reformulação administrativa, leve em consideração a importância das atividades de distribuição das publicações oficiais, em todo o território nacional;
 - 5.6 - Que as entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que desempenhem qualquer papel no estímulo à cultura e ao consumo do livro no Brasil, reservem, em suas respectivas programações, espaço em favor das publicações oficiais brasileiras;

- 5.7 - Que, como medida essencial ao conhecimento da linha editorial de cada órgão oficial da Administração Direta ou Indireta, os editores estruturarem suas publicações em séries ou coleções, definindo-lhes os objetivos institucionais;
- 5.8 - Que os títulos de publicações oficiais editados em séries ou coleções recebam, com vistas a facilitar o acompanhamento da produção editorial, uma numeração própria;
- 5.9 - Que a CPOB estimule os editores oficiais a participarem da Bienal do Livro que se realizará em São Paulo, de 20 a 29 de agosto de 1982, tendo em vista não só a importância do evento, mas, sobretudo, a previsão de existência de salas temáticas para publicações governamentais dos diferentes níveis.
6. Quanto ao tema **Bibliotecas Depositárias e Organização das Coleções**
- 6.1 - Que os editores oficiais sejam permanentemente lembrados pela CPOB dos dispositivos relacionados com a obrigatoriedade do depósito legal, constante do Decreto nº 1.825, de 20/12/1907, e do Decreto lei nº 824, de 5/9/69;
- 6.2 - Que a CPOB se dirija aos Governos Estaduais lembrando-lhes a necessidade e a conveniência de estabelecerem bibliotecas depositárias das respectivas publicações;
- 6.3 - Que seja criada, no âmbito da CPOB, uma subcomissão encarregada de analisar a proposta formulada pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, para opinar sobre a viabilidade do respectivo projeto, tendo em vista a experiência da BINAGRI e a atual filosofia do IBICT;
- 6.4 - Que a CPOB examine a conveniência e a possibilidade de rever a política do depósito legal no Brasil;
- 6.5 - Que os órgãos oficiais editores examinem a possibilidade de estabelecer, para as respectivas publicações, uma proporção razoável entre a tiragem para distribuição gratuita e a que é destinada à comercialização;
- 6.6 - Que a CPOB se articule com entidades públicas e privadas responsáveis, com o objetivo de tentar criar um sistema de controle e registro da produção bibliográfica brasileira, de caráter permanente e periódico;
- 6.7 - Que a CPOB desenvolva estudos sobre a viabilidade do uso obrigatório do ISBN (International Standard Book Number) nas publicações oficiais;

- 6.8 - Que a CPOB proponha à Fundação IBGE o reestudo da classificação de assuntos adotada no Anuário Estatístico do Brasil para livros, folhetos e periódicos;
- 6.9 - Que a CPOB entre em entendimentos com o Serviço de Estatística de Educação e Cultura do MEC para maior divulgação das informações dos inquéritos sobre a imprensa periódica brasileira;
- 6.10 - Que a CPOB examine a possibilidade de elaborar, com a cooperação do Ministério das Relações Exteriores, um cadastro de entidades culturais estrangeiras voltadas para o estudo dos problemas brasileiros, para efeito de remessa e intercâmbio das publicações oficiais brasileiras;
- 6.11 - Que as bibliotecas depositárias centrais dos órgãos públicos sejam reconhecidas como tais pela Biblioteca Nacional, passando a constituir elemento de ligação, em benefício do depósito legal brasileiro;
- 6.12 - Que a CPOB obtenha, das Assessorias da Câmara e do Senado, estudo comparativo sobre as normas internacionais de intercâmbio de publicações, para divulgação entre os órgãos interessados.
7. Quanto ao **Temário do 5º SPOB**
- 7.1 - Incluir sessões de estudos para apreciar as publicações oficiais como instrumento de planejamento e desenvolvimento nacional.